

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2019

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense VI e Aprovar o Plano de Ação do recurso do Incentivo Família Paranaense VI celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Deliberação 057/2019 – CEAS/PR que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social, que em seu artigo 6º estabelece que o termo de adesão e o plano de ação referentes ao Incentivo Família Paranaense VI, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 23 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Ação ao Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. APROVAR o Plano de Ação referente a execução física-financeira do Incentivo Família Paranaense VI, preenchida no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 23 de Setembro de 2019.

Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli
Presidente do CMAS